



**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**PORTARIA Nº 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Delega competência ao Coordenador de Administração e Logística e, em sua ausência, ao seu substituto legal para assinar, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade junto aos órgãos de trânsito, ao Tribunal Marítimo, à Rede Funcional da Diretoria de Portos e Costa na Capitania dos Portos à Agência Nacional de Telecomunicações.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 69, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 18, de 06 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador de Administração e Logística e, em sua ausência, ao seu substituto legal para, sem prejuízo de suas atribuições:

I – assinar, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade junto aos órgãos de trânsito, em todo o território nacional, pela transferência de propriedade de veículo automotor da frota do ICMBio, objeto de alienação em processo regular de aquisição, desfazimento, cessão, doação ou de recebimento destes bens, podendo requerer segundas vias de documentos e demais providências afetas.

II – assinar, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade junto ao Tribunal Marítimo e a Rede Funcional da Diretoria de Portos e Costa na Capitania dos Portos em todo o território nacional, suas agências e delegacias, para registro e transferência de propriedade de embarcações da frota do ICMBio, objeto de alienação em processo regular de aquisição, desfazimento, cessão, doação ou de recebimento destes bens, podendo requerer segundas vias de documentos e demais providências afetas.

III – assinar, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em todo o território nacional, inscrição, licenciamentos, transferência, cancelamento e licença inicial de estações de rádio-comunicação, podendo requerer segundas vias de documentos e demais providências afetas.

IV – designar servidores para representar o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na representação junto ao Detran, Capitania dos Portos e Anatel no acompanhamento, licenciamento, transferência de veículos e embarcações, podendo requerer segundas vias de documentos e demais providências afetas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ICMBio nº 107, de 15 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União – Seção 01, nº 158, de 19.08.2014.

  
ROGÉRIO GUIMARAES  
DIPLAN

PUBLICADO NO DOU Nº	42
Seção	1
de	03/03/16



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**  
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

**RETIFICAÇÃO**

1- No Art. 1º, item 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS, da Portaria Inmetro / Dimel nº 0133, de 21 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2014, página 130, seção 1, onde se lê:

Tabela 1 - Características Metroológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Valor de Divisão Real	Carga Mínima (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga
		g	mg	mg	mg	Ø 90 mm
ME	(1)	52	1	0,1	10	
ME		120	1	0,1	10	
ME		220	1	0,1	10	
ME		250	1	0,1	10	

Leia-se:

Tabela 1 - Características Metroológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Valor de Divisão Real (d)	Carga Mínima (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm)
ME...	I	52 < Max < 250	1	0,1	10	Ø 90

**Ministério do Meio Ambiente**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PORTARIA Nº 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Delega competência ao Coordenador de Administração e Logística c, em sua ausência, ao seu substituto legal para assinar, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade junto aos órgãos de trânsito, ao Tribunal Marítimo, à Rede Funcional da Diretoria de Portos e Costa na Capitania dos Portos à Agência Nacional de Telecomunicações. (Processo nº 02070.001161/2016-98).

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 69, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 18, de 06 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador de Administração e Logística c, em sua ausência, ao seu substituto legal para, sem prejuízo de suas atribuições:

I - assinar, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade junto aos órgãos de trânsito, em todo o território nacional, pela transferência de propriedade de veículo automotor da frota do ICMBio, objeto de alienação em processo regular de aquisição, desfazimento, cessão, doação ou de recebimento destes bens, podendo requerer segundas vias de documentos e demais providências afetas.

II - assinar, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade junto ao Tribunal Marítimo e a Rede Funcional da Diretoria de Portos e Costa na Capitania dos Portos em todo o território nacional, suas agências e delegacias, para registro e transferência de propriedade de embarcações da frota do ICMBio, objeto de alienação em processo regular de aquisição, desfazimento, cessão, doação ou de recebimento destes bens, podendo requerer segundas vias de documentos e demais providências afetas.

III - assinar, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em todo o território nacional, inscrição, licenciamentos, transferência, cancelamento e licença inicial de estações de rádio-comunicação, podendo requerer segundas vias de documentos e demais providências afetas.

IV - designar servidores para representar o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na representação junto ao Detran, Capitania dos Portos e Anatel no acompanhamento, licenciamento, transferência de veículos e embarcações, podendo requerer segundas vias de documentos e demais providências afetas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ICMBio nº 107, de 15 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União - Seção 01, nº 158, de 19.08.2014.

ROGÉRIO GUIMARÃES

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 21, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 41, §§ 1º, inciso III, alínea "a", e 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de viabilizar a execução de despesas que se enquadram nos critérios estabelecidos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, o identificador de resultado primário de programação constante da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no que concerne ao Ministério dos Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

**ANEXO**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )**

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			FUNCCIONAL	GND	R	M	I	F	T	
	2087	Transporte Terrestre								1.859.074
		Projetos								
26 782	2087 7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN								1.859.074
26 782	2087 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	90	0	100		1.859.074
<b>TOTAL - FISCAL</b>										1.859.074
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										1.859.074

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )**

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			FUNCCIONAL	GND	R	M	I	F	T	
	2087	Transporte Terrestre								1.859.074
		Projetos								
26 782	2087 7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN								1.859.074
26 782	2087 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100		1.859.074
<b>TOTAL - FISCAL</b>										1.859.074
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										1.859.074

**PORTARIA Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 41, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de viabilizar a execução de programações no âmbito de diversas unidades do Ministério da Cultura, financiadas com fonte de recursos condicionada à aprovação de proposta de desvinculação de receitas, e a possibilidade de utilização de Recursos Ordinários ora alocados no Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no que concerne aos Ministérios da Cultura e da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK